

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA  
AGRÁRIA – UESB/UESC  
JURA 2022**

---

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO DO CAMPO NO BRASIL: ENTRE  
CONQUISTAS E DESAFIOS**

*Jamile de Souza Soares*

**Resumo**

Este ensaio tem como objetivo analisar as políticas públicas destinadas a Educação do Campo no Brasil. Para tal, é realizada uma análise do contexto histórico em que as políticas são articuladas e seus objetivos, bem como as conquistas da última década. As legislações conquistadas são de grande importância e reafirmam a Educação do Campo enquanto direito do povo camponês. Assim, é essencial o enfrentamento da realidade desigual e defesa das políticas públicas educacionais.

**Palavras-chave:** Educação do Campo. Política Pública. Brasil.

**1. Introdução**

As políticas públicas, segundo Santos e Carvalho (2019, p. 4), “podem ser definidas como um elenco característico de ações promovidas pelos atores governamentais, com objetivos de produzirem resultados específicos em diversas áreas na arena social, educacional, saúde, cultura, etc.” Neste sentido, as políticas públicas educacionais se constituem enquanto ações voltadas para a educação. Cabe destacar também que nem sempre as políticas são construídas de forma voluntária pelos governantes, muitas vezes, são conquistas de lutas de movimentos sociais contra hegemônicos.

No cenário de construção de políticas públicas, cabe destacar o contexto histórico da década de 1990 no Brasil, onde o Estado passou por “reformas”, instaurando o chamado estado de bem-estar social, devido à necessidade de adaptação ao novo contexto do capital no pós-guerra.

Entre 1930 e 1970, enquanto se difundia a abordagem neoliberal, o mundo experimentou o avanço do Estado de bem-estar social, baseado numa concepção desenvolvimentista de capitalismo que foi uma tentativa de sair da crise do primeiro ciclo do liberalismo clássico, que se esgotou no início do século passado em meio à Primeira Guerra Mundial e à crise de 1929[...]. (FREITAS, 2018, p.14).

Apesar de algumas reformas da década de 1990 se constituírem como avanços no campo do direito à educação, como a construção da Lei e Diretrizes e Base da Educação (LDB 9394/96), foi no governo de coalizão do Partido dos Trabalhadores (PT), que assumiu em 2003

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA  
AGRÁRIA – UESB/UESC  
JURA 2022**

---

e vigorou até 2016, que se constituiu a maior parte das políticas públicas que amparam a educação. No que se refere à Educação do Campo, principalmente nos mandatos de Luiz Inácio Lula da Silva (2003 até 2006, e de 2007 até 2011), houve maior abertura para as reivindicações dos movimentos sociais do campo, com destaque ao MST, que na última década conseguiram que suas reivindicações se tornassem marcos normativos legais.

### **1.1 Políticas Públicas da Educação do Campo no Brasil: entre conquistas e desafios**

No quadro a seguir, destacam-se as políticas públicas, aqui também denominadas de marcos normativos, que amparam a Educação do Campo no país. Como é possível analisar no quadro, as políticas se iniciam na década de 1990 e continuam sendo construídas até o ano de 2015.

**Quadro 1-** Marcos legais da Educação do Campo

<b>Marcos políticos e legais</b>	<b>Ano de criação</b>	<b>Descrição</b>
Lei nº9394/96, Art. 23 e 28	1996	Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
Resolução CNE/CEB nº 1.	Abril de 2002	Institui as Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo
Lei nº 10.880	Junho de 2004	Institui o Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE
Parecer CNE/CEB n. 01/2006	2006	Reconhece a aplicação da Pedagogia de Alternância nos Centros Familiares de Formação por Alternância (CEFFA)
Decreto nº 6.040	7 de fevereiro de 2007	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT)
Procampo	2007	Criação do Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo- PROCAMPO
Resolução CNE/CEB nº 2.	Abril de 2008	Estabelece as Diretrizes Operacionais da Educação Básica

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA  
AGRÁRIA – UESB/UESC  
JURA 2022**

		para as Escolas do Campo (complementares)
Resolução/CD/FNDE nº 45	Agosto de 2009	Estabelece os critérios e procedimentos para a transferência automática de recursos financeiros do Programa ProJovem Campo – Saberes da Terra aos Estados
Decreto nº 7.352/2010	Novembro de 2010	A política de educação do campo e o PRONERA
Resolução/CD/FNDE nº 26	setembro de 2010	Estabelece orientações e diretrizes para a transferência de recursos financeiros às Instituições de Ensino superior no âmbito do Programa Escola Ativa
Lei 12.695	Julho de 2012	[...] Contempla com recursos do FUNDEB as instituições comunitárias que atuam na educação do campo[...]
Resolução nº36	Agosto de 2012	PDDE Campo - Programa Dinheiro Direto na Escola
Resolução nº32	Agosto de 2012	PDDE Água na Escola
Resolução nº 8 (Art. 1º)	20 de novembro de 2012	Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica.
Resolução/CD/FNDE nº 18	Mai de 2013	Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), [...]a fim de favorecer a melhoria da qualidade de ensino e a promoção da sustentabilidade socioambiental nas unidades escolares
Portaria nº 86/2013,	2013	PORTARIA Nº 86/2013, que institui o PRONACAMPO- Programa Nacional de Educação do Campo.

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA  
AGRÁRIA – UESB/UESC  
JURA 2022**

Portaria nº 674	Agosto de 2013	PORTARIA Nº 674- Institui a Comissão Nacional de Educação do campo, órgão colegiado de caráter consultivo, com atribuição de assessorar o Ministério da Educação na formulação de políticas para a Educação do Campo.
Lei 9394/96, modificando o Art. 28, pela Lei nº 12.960	Modificação em março de 2014	O fechamento das escolas do campo.

**Fonte:** Elaborado por Soares (2020).

Um grande marco normativo conquistado em prol de uma educação para o sujeito do campo, a nível federal, foi a Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais da Educação Básica para as Escolas do Campo. A Resolução indica as responsabilidades cabíveis a cada um dos entes estatais a quem tem o dever de garantir educação de qualidade a todos, inclusive aos povos do campo. Sendo assim, este documento se tornou uma grande ferramenta de direitos e de luta para a população rural (CARVALHO, 2011).

Posteriormente, pela primeira vez no país e em uma legislação, emerge a denominação “Educação do Campo”, atribuindo assim não mais uma educação para os sujeitos do campo, mas uma Educação do Campo. Essa nova “denominação” carrega sentidos e significados específicos. Sendo assim, a Resolução CNE/CEB nº 2, de 28 de abril de 2008, que traz no seu Art.1º que

A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação Profissional Técnica de nível médio integrada com o Ensino Médio e destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção da vida[...]. (BRASIL, 2008).

Ainda no campo da legislação, é indispensável destacar o Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010 em que a Educação do Campo se reafirma como uma política pública educacional. Além disso, este documento institui o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (PRONERA), que até então era somente um programa, em uma política de estado permanente em prol de uma educação de qualidade para os sujeitos do campo, que estão na luta pela redistribuição igualitária de terras no país.

É importante evidenciar também os programas, tal como o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO), que têm por objetivo oferecer suporte e apoio

# VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA AGRÁRIA – UESB/UESC JURA 2022

---

financeiro para os estados e municípios desenvolverem suas respectivas políticas de educação do campo por meio de ações articuladas que atendem às escolas do campo e quilombolas. Já o PROCAMPO é o apoio a implementação de cursos regulares de licenciatura em educação do campo nas instituições públicas de ensino superior em todo o país. Além destes citados no quadro acima, existe também o Programa Nacional do Livro Didático para as escolas do campo (PNLD Campo), com finalidade de prover com livros didáticos específicos as escolas públicas participantes do Programa Nacional do Livro Didático.

## 1.2 Apontamentos finais

Ao analisarmos as políticas públicas no Brasil a partir da década de 1990, é possível perceber grandes conquistas nos anos que seguem, no período em que o Partido dos Trabalhadores (PT) se situa no governo. Por isso, a partir de 2003, durante os governos petistas, Moraes (2018, p. 80) descreve que a “estrutura de guetos sofreu pequenos arranhões. Pequenos para os custos da casa grande, mas de enorme significado para o andar de baixo”. Contudo, a partir de 2015 nenhuma política pública foi instituída. Isto se deve ao golpe político e midiático de 2016, que institucionalmente derrubou a presidente Dilma Vana Rousseff, democraticamente eleita em 2014 (FREITAS, 2018).

O presidente Bolsonaro tem assinado, desde início de seu governo, decretos que atingem diretamente a Educação do Campo. Como exemplo, a extinção da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) pelo Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019. Taffarel e Carvalho (2019) enfatizam a importância da SECADI para assegurar uma educação de qualidade e equidade tendo políticas públicas voltadas para inclusão social, que nasceu da luta pela educação e reforma agrária.

## 2. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.** Dispõe sobre a política de educação do campo e o Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-010/2010/decreto/d7352.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-010/2010/decreto/d7352.htm). Acesso em: 25 ago. de 2020.

BRASIL. **Lei nº9394/96, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, 1996 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em: 25 ago. de 2020.

**VI JORNADA UNIVERSITÁRIA EM DEFESA DA REFORMA  
AGRÁRIA – UESB/UESC  
JURA 2022**

---

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 03 abril de 2002.** Institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, 2002. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/escola-de-gestores-da-educacao-basica/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/13200-resolucao-ceb-2002>. Acesso em: 25 ago. de 2020.

CARVALHO, Raquel Alves de. **A construção da identidade e da cultura dos povos do campo, entre o preconceito e a resistência:** o papel da educação. Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Metodista de Piracicaba – UNIMEP para obtenção do título de Doutora em Educação. Piracicaba, São Paulo, 2011.

FREITAS, Luiz Carlos de. **A Reforma Empresarial da Educação:** nova direita, velhas idéias. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2018. TAFFAREL, C.; CARVALHO, M. A Extinção da SECADI. **Cadernosdo GPOSSHE On-line**, v. 2, n. 1, p. 84-90, 14 ago, 2019. Disponível em: <https://revistas.uece.br/index.php/CadernosdoGPOSSHE/article/view/1523>. Acesso em: 09 de out. de 2020.

#### **SOBRE O AUTOR**

***Jamile De Souza Soares***

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Mestre em Educação pelo Programa de Pós-graduação em Educação (PPGED/UESB), graduada em pedagogia pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB).